



38582. Cabendo ainda, consignar carregada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº MA20230650146, nos termos da lei federal sob o nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra-se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Hello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 12.360,00** (doze mil, trezentos e sessenta reais), conforme avaliação do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 05 de julho de 2023, Numero/Controle da Certidão: 0CE8D75784893824. O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 06 de julho de 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

MARCIMINO PEREIRA GONÇALVES
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7021c9a4e895a825d9b44dfac1beec0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230174

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230174

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230174 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2023-SEMA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITA) E LANCHES (TIPO COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHADORES QUE ESTÃO REALIZANDO ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, conforme Portaria Nº 1215, de 27 de março de 2023, Processo Nº 59052.014032/2023-24, Decreto Estadual Nº 38.191, de 24 de Março de 2023 e Decreto Municipal Nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0902.185410009.2.023 Ampliação da Ação Municipal no Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.288,00. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, representada pelo Sr. JOÃO MARTINS CHAVES NETO - Secretário Municipal de Meio Ambiente pela CONTRATANTE, e MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396, CNPJ 42.644.624/0001-91, neste ato representada pela Sra. MARIZETE DOS SANTOS COSTA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 18 de Julho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2023

Arame - MA, 21 de Julho de 2023
Ingraciane Feitoza
Presidente da CPL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ee2fd951dbceabddc112b357db59509f

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2023-SEMA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2023-SEMA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396, CNPJ 42.644.624/0001-91, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 18 de Julho de 2023. Sr. JOÃO MARTINS CHAVES NETO - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0fa5e21f417c5567bb4ec0c7a382e0df

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 20 JULHO DE 2023- CMDCA

Dispõe sobre a relação final dos candidatos classificados na prova objetiva ao cargo de Conselheiro Tutelar de Bacabeira-Ma. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bacabeira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e a Lei 349/2014 alterada pela Lei Municipal Nº 466, de 31 de março de 2023. **Considerando**, a Lei 349/2014 alterada Lei Municipal Nº 466, de 31 de março de 2023. **Considerando**, o edital nº 01/2023-CMDCA, alínea 7.13, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 7